

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 186/2021

Aprova o Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso via ENEM no Curso de Graduação em Medicina, da Universidade de Franca.

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 5º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O § XVI, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: estabelecer as formas de acesso à Universidade e aprovar as normas referentes ao processo seletivo;
- ✓ O inciso XIV, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: aprovar, no âmbito de sua competência, atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum*.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo para Ingresso via ENEM no Curso de Graduação em Medicina, da Universidade de Franca, de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Franca, 06 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Reitora



CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL
PROCESSO SELETIVO MEDICINA UNIFRAN

Termo Aditivo ao Edital de Processo Seletivo Medicina de 2022
Ingresso via ENEM

A Universidade de Franca – UNIFRAN, com base em seu respectivo Regimento Geral, na Portaria Ministerial nº 391, de 07.02.2002, DOU de 13.02.2002, na Portaria Normativa nº 23, de 21.12.2017, DOU de 22.12.2017, na Portaria Normativa nº 742, de 02.08.18, DOU de 03.08.18 e legislação pertinente, publica o Termo Aditivo ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Medicina por meio das notas do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, para ingresso no primeiro semestre de 2022, com as seguintes retificações:

Título VI – Das Vagas Remanescentes

Art. 12 Caso existam vagas remanescentes após a eventual chamada de todos os aprovados, segundo a lista de espera de vagas, deste ingresso via nota ENEM, publicada na *homepage* da UNIFRAN, haverá a convocação de candidatos aprovados e classificados que realizaram outra forma de processo seletivo para ingresso no curso de Medicina da Universidade de Franca e Universidade Cidade de São Paulo (UNICID), que desde já articulam-se a este Edital, assegurando-se a ordem prioritária conforme elencada abaixo:

- a) candidatos aprovados e não convocados do Processo Seletivo de Ingresso para o Curso de Medicina da Universidade de Franca via Prova Tradicional;
- b) candidatos aprovados e convocados do Processo via Prova Tradicional para o Curso de Medicina da Universidade de Franca, que não realizaram matrícula no período determinado para sua respectiva chamada, mas que após o término das convocações de ambos os processos (Prova Tradicional e Nota ENEM), manifestaram interesse por vaga;
- c) candidatos aprovados e convocados do Processo via ENEM para o Curso de Medicina da Universidade de Franca, que não realizaram matrícula no período determinado para sua respectiva chamada, mas que após o término das convocações de ambos os processos (Prova Tradicional e Nota ENEM), manifestaram interesse por vaga;
- d) candidatos aprovados e não convocados do Processo Seletivo de Ingresso via Prova Tradicional da Universidade Cidade de São Paulo;
- e) candidatos aprovados e não convocados do Processo Seletivo de Ingresso via Nota ENEM da Universidade Cidade de São Paulo;

f) ainda havendo vagas ociosas, haverá ingresso por Nota ENEM 2017, 2018 ou 2019 conforme calendário acadêmico e normatização específica a ser divulgada oportunamente.

Título VII – Das Matrículas

Art. 13 Caso ainda existam vagas remanescentes para o Curso de Graduação em Medicina, após a realização da 4ª chamada, haverá convocações para manifestação *online* de interesse à proporção de 5 (cinco) candidatos por cada vaga remanescente segundo a lista de classificação. Somente serão matriculados candidatos até o número de vagas disponíveis, seguindo a ordem de classificação. A lista dos convocados será publicada na internet, no endereço www.unifran.edu.br.

§1º A publicação da lista dos aptos à 1ª convocação de manifestação de interesse se dará por meio de comunicação no site da Universidade de Franca, no endereço www.unifran.edu.br.

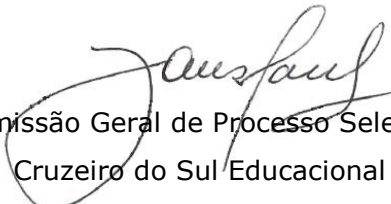
§2º A lista de classificados, também será divulgada no site da Universidade de Franca, no endereço www.unifran.edu.br.

§3º As datas de matrículas dos candidatos convocados nesta 1ª convocação de manifestação de interesse também será divulgada no site da Universidade de Franca, no endereço www.unifran.edu.br, respeitando-se o limite de vagas existentes.

§4º Havendo, ainda, vagas remanescentes, novas convocações poderão ser realizadas em datas definidas posteriormente ao último prazo de matrícula.

§5º Os candidatos que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido, serão reclassificados para o final da lista de classificados.

Franca, 06 de dezembro de 2021



Comissão Geral de Processo Seletivo
Cruzeiro do Sul Educacional